

AUGUSTO JAEGER

Doutor em Direito Comunitário pela: Universidade Federal do Rio Mestre em Direito Internacional pela Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Direito Instituto de Ensino Superior de Santo Ângelo. Professor convidado do Programa de Pós-graduação em Direito da UFRGS. Professor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões.

**A LIBERDADE DE CONCORRÊNCIA
NA UNIÃO EUROPÉIA E NO MERCOSUL**

Editora LTr



<http://bdjur.stj.gov.br>

Localização: 339.137:34(4:8)

J221

Código de barras: STJ00063796

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Jaeger Junior, Augusto

A Liberdade de concorrência na União Européia e no Mercosul/ Augusto
Jaeger Júnior. - São Paulo: LTr, 2006.

Bibliografia

ISBN 85-361-0765-0

1. Concorrência 2. Liberdade 3. Mercosul I. Título.

05-7623 CDU-341.217:382.81 (8)

índice para catálogo sistemático:

1. Concorrência no Mercosul: Direito comercial: internacional

341.217:382.81 (8)



SUMÁRIO

| | |
|---|-----|
| Lista de abreviaturas | 27 |
| Lista de Casos do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias | 29 |
| Introdução | 33 |
| Capítulo 1 . A liberdade de concorrência corrida quinta liberdade fundamental | 45 |
| 1.1. Aspectos históricos, normativos, organizacionais e principiológicos da Comunidade Europeia | 46 |
| 1.1 a) Dos Tratados fundacionais à Constituição para a Europa | 46 |
| 1.1 b) O direito comunitário | 59 |
| 1.1 c) Órgãos comunitários | 77 |
| 1.1 d) Princípios comunitários | 82 |
| 1.2. Uma quinta liberdade fundamental na doutrina | 91 |
| 1.2. a) O mercado comum | 92 |
| 1.2. b) O mercado interno | 125 |
| 1.2. c) As liberdades econômicas fundamentais | 144 |
| 1.3. Uma quinta liberdade fundamental na jurisprudência | 199 |
| 1.3. a) Sistema comunitário de aproximação legislativa | 199 |
| 1.3. b) O Caso Dióxido de Titânio | 220 |
| 1.4. Consolidação da quinta liberdade fundamental | 236 |
| 1.4. a) A preferência da liberdade de concorrência entre as políticas | 237 |
| 1.4. b) A inexistência de mercado comum em economias planificadas | 261 |
| 1.4. c) O caráter, transfronteiriço da liberdade de concorrência | 262 |
| 1.4 d) A eliminação da linha divisória | |
| 1.5 Conclusão parcial | 299 |
| Capítulo 2. Reformas no direito comunitário da concorrência | 311 |
| 2.1. Recentes reformas nas regras processuais aplicáveis às empresas | 315 |
| 2.1. a) O Regulamento n. 1.7/62 | 316 |
| 2.1. b) Primeiras observações quanto à reforma | 332 |
| 2.1. c) O regime do Regulamento n. 1/2003 | 353 |
| 2.1. d) Contribuições da reforma | 373 |
| 2.2. Recentes reformas no controle das concentrações de empresas | 392 |



| | |
|--|-----|
| 2.2. a) O fenômeno concentracionista | 393 |
| 2.2. b) O controle das concentrações de empresas pelos arts 81 e 82 TCE | 398 |
| 2.2. c) O regime do Regulamento 139/2004 | 405 |
| 2.2. d) Antecedentes da substituição do Regulamento n. 4064/89 | 420 |
| 2.3. Últimas reformas nas regras aplicáveis aos Estados-membros | 434 |
| 2.3. a) Nexos entre auxílios públicos e concretização do mercado comum | 438 |
| 2.3. b) Regras materiais aplicáveis aos Estados-membros | 443 |
| 2.3. c) Regras processuais aplicáveis aos Estados-membros | 476 |
| 2.3. d) Modernização e descentralização nas regras | 485 |
| 2.4. Propostas e esforços de unificação internacional do direito da concorrência | 496 |
| 2.4. a) Antecedentes corri forte reflexão | 501 |
| 2.4. b) O Código Internacional <i>Antitrust</i> | 506 |
| 2.4. c) Um código mundial à luz do DIPu | 512 |
| 2.4. d) Regulamentações regionais como alternativa | 519 |
| 2.5. Conclusão parcial | 522 |

Capítulo 3 A superação do estágio atual do Mercosul 535

| | |
|---|-----|
| 3.1. O estágio atual do Mercosul | 537 |
| 3.1. a) O Tratado de Assunção | 539 |
| 3.1. b) O Protocolo de Ouro Preto | 544 |
| 3.1. c) O relacionamento com o exterior | 551 |
| 3.1. d) O período do sucesso | 560 |
| 3.1. e) Das crises dos Estados-partes à crise do Mercosul | 564 |
| 3.1. f) A não-aceitação da supranacionalidade | 571 |
| 3.1. g) A solução de controvérsias | 574 |
| 3.1. h) A harmonização das legislações nacionais | 592 |
| 3.1. i) Liberdades fundamentais no Mercosul | 600 |
| 3.2. A regulamentação da concorrência nos Estados-partes | 602 |
| 3.2. a) Brasil | 605 |
| 3.2. b) Argentina | 617 |
| 3.2. c) Paraguai | 624 |
| 3.2. d) Uruguai | 627 |
| 3.3. O direito de defesa da concorrência do Mercosul | 632 |
| 3.3. a) O silêncio do Tratado | 637 |
| 3.3. b) O modelo a seguir | 640 |
| 3.3. c) A Decisão n. 21/94 | 646 |
| 3.3. d) A Decisão n. 18/96 | 652 |
| 3.3. e) A grande ausência | 676 |
| 3.3. f) A aplicação das normas | 687 |

Localização: 339.137:34(4:8)

J221

Código de barras: STJ00063796



| | |
|--|-----|
| 3.4. Alternativas para o Mercosul atingir a fase de mercado comum | 692 |
| 3.4. a) A visão de quinta liberdade fundamental | 700 |
| 3.4. b) A regulamentação das ajudas públicas | 704 |
| 3.4. c) O direito como a base garantidora do processo | 707 |
| 3.4. d) Mercosulização do Protocolo e da regra das ajudas públicas | 711 |
| 3.4. e) Um código internacional ao Mercosul | 713 |
| 3.5. Conclusão parcial | 715 |
| Conclusão | 731 |
| Referências bibliográficas | 743 |

